

DECRETO Nº 3.591
de 17 de abril de 2015.

FIXA AS TARIFAS PARA OS VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Passam a vigorar as seguintes tarifas para os veículos de aluguel (táxi) do Município de Santo Ângelo:

BANDEIRADA R\$ 4,85
BANDEIRA 1..... R\$ 3,10
BANDEIRA 2 R\$ 3,70
HORA PARADA R\$ 31,00
KM RODADO R\$ 3,10
RODAGEM ACIMA DE 10 KM – PREÇO A COMBINAR

Parágrafo Único - A Bandeira dois será usada todos os dias das 20 horas às 06 horas da manhã , 24 horas nos domingos, feriados e terça feira de carnaval, e aos sábados a partir das 15 horas, em conformidade com a Lei nº 3.924 de 09 de dezembro de 2014, em seu art.27 inciso III, letras a,b e c.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de abril de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito.